



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Defesa, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Energia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 28/05/19 _____
Pipasa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o inciso XI, do Artigo 269 e revoga o seu Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: ALTERA O INCISO XI, DO ARTIGO 269 E REVOGA O SEU PARAGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1840/2019
Data: 27/05/2019 - Horário: 13:45



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XI do Artigo 269, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 269. (...)

XI – o orador poderá voltar a usar a Tribuna, após um intervalo de 1 (um) mês”.

Art. 2º Revoga “in totum”, o parágrafo único do Artigo 269, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de maio de 2019.


Vereador **RONALDO PIPAS**